



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 773, DE 9 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950

**Considerando** o ofício encaminhado à Diretoria de Governo, relatando o envolvimento do servidor público municipal Benedito Dias Fernandes, matrícula nº 1337, ocupante do emprego público de Motorista B junto à Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acidente de trânsito sem vítima, na data de 25/04/2022;

**Considerando** que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista nos incisos III e XI do art. 216, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**Considerando** a presença de elementos suficientes referentes à existência de falta funcional e de sua autoria;

**Considerando** que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

**Considerando** que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;  
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração do fato acima narrado, imputado ao servidor público **Benedito Dias Fernandes**, matrícula nº 1337, ocupante do cargo de Motorista “B”.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores efetivos **Régis Pereira de Andrade, Andréa de Alessandra Prado Guedes e Silvana do Rosário Souza**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 9 de maio de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 773, de 9/05/2022 foi publicada na data de 9/05/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão